



7

CONTRATO N.º 19/2025

"28/2025_CPR_S- FORNECIMENTO CONTINUO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE VIATURAS DA MARCA PEUGEOT/NISSAN/CITROEN E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS SEMPRE QUE NECESSÁRIO PARA O ANO DE 2025"

--- Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco nesta Vila de Caminha, no edifício Administrativo do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:

--- Primeiro: Rui Miguel Rio Tinto Lages, natural da freguesia de Caminha Matriz, residente no Largo Calouste Gulbenkian, 4910 133 -Caminha, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, desde o dia 19 de setembro de 2022, que outorga em sua representação.

--- Segundos Pedro Miguel Rio Tinto Carvalho,

4910 180 Cristelo Caminha, e Nelson Rio Tinto Carvalho,

....., na qualidade de representantes legais da firma GERMACAR- Comércio e Reparação Automóveis, Ld.ª, com o número de identificação de fiscal 505 877 244 e sede na Rua de Lampreção nº 355, 4910-180 Cristelo Caminha, e com poderes para este ato, de acordo com a certidão de registo permanente,

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta:

--- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de 05 de março de 2025, do Sr. Presidente da Câmara.

--- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas:

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto a **"FORNECIMENTO CONTINUO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE VIATURAS DA MARCA PEUGEOT/NISSAN/CITROEN E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS SEMPRE QUE NECESSÁRIO PARA O ANO DE 2025"** acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos.

--- Segunda: O valor contratual é de **€ 14.850,00 (catorze mil oitocentos e cinquenta euros)** acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.



--- Terceira: O encargo para o ano económico de 2025, é de € 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, sendo o valor restante de € 9.900,00 (nove mil e novecentos euros) comprometidos para os anos de 2026 e 2027.-----

--- Quarta: O compromisso para o ano de 2025 encontra-se registado sob o n.º 197/2025, na contração da dívida n.º 2025/2025 -----

--- Quinta: O contrato terá início no primeiro dia útil após a sua assinatura e vigorará pelo período de 12 meses, renovável por igual período até ao limite de 3 anos, e/ou até que se esgote o valor contratual ---

--- Sexta: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário. -----

--- Setima: O primeiro outorgante designa o técnico Joaquim Guardão para Gestor do Contrato, de acordo com o artigo 290.º-A do CCP. -----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme a parte a seguir vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante:-----



Os Segundos outorgantes:-----

MELISÓI CARVALHO